



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

## Decreto nº 38/2022 de 27/04/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
581 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>170.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	170.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>170.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 27 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 31/2022  
b) Licitação Nº : 5/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 26/04/2022  
e) Objeto Homologado : fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANTONIO CARLOS DE GODOY**  
**CNPJ/CPF: 818.817.389-49**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Goiaba - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	500,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
23	Uva - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	500,00	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 9.500,00**

Cruzmaltina, 26 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 31/2022  
b) Licitação Nº : 5/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 26/04/2022  
e) Objeto Homologado : fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: PAULO ISTCHUK**  
**CNPJ/CPF: 515.657.819-53**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	Polpa de fruta - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	200,00	R\$ 2,25	R\$ 450,00

**Valor Total Homologado - R\$ 450,00**

Cruzmaltina, 26 de abril de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 31/2022  
b) Licitação Nº : 5/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 26/04/2022  
e) Objeto Homologado : fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DELBER ANTONIO NOVAES**  
**CNPJ/CPF: 530.569.069-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Morango- intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

**Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00**

Cruzmaltina, 26 de abril de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 31/2022  
b) Licitação Nº : 5/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 26/04/2022  
e) Objeto Homologado : fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ORLANDO BENTO DA SILVA**  
**CNPJ/CPF: 458.724.909-25**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobrinha - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Alface - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3	Almeirão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
4	Banana nanica - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	400,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
5	Beterraba - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	150,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00
6	Brócolis - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	Cebolinha - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
8	Cenoura - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis -	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			
9	Couve - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
12	Laranja pêra - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	400,00	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
13	Limão taiti - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	200,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00
14	Mamão formosa - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	400,00	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
15	Mandioca - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
16	Melancia - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
17	Milho na espiga sem casca - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
19	Pepino - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	250,00	R\$ 3,50	R\$ 875,00
21	Repolho - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
22	Tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	300,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
24	Vagem - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00

**Valor Total Homologado - R\$ 20.970,00**

Pregoeiro

Cruzmaltina, 26 de abril de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 005/2022

Contrato Administrativo nº 065/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** Antonio Carlos de Godoy, Brasileiro, Casado, produtor(a) rural, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 818.817.389-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Santana S/N, na cidade de Borrazopoliz -PR

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a manutenção das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Cruzmaltina, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

**Valor : R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
344	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1000
345	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1042
378	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1000
379	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1042

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 27 de Abril de 2022

-----  
NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 005/2022

Contrato Administrativo nº 066/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** Delber Antonio Novaes, Brasileiro, Casado, produtor(a) rural, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 530.569.069-20, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 220, na cidade de Cruzmaltina -PR

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a manutenção das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Cruzmaltina, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

**Valor : R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
344	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1000
345	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1042
378	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1000
379	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1042

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 27 de Abril de 2022

-----  
NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 005/2022

Contrato Administrativo nº 067/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** Orlando Bento da Silva, Brasileiro, Casado, produtor(a) rural, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 458.724.909-25, residente e domiciliado no Bairro Rio Azul S/N, na cidade de Cruzmaltina -PR.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a manutenção das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Cruzmaltina, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

**Valor : R\$ 20.970,00** (Vinte mil e novecentos e setenta reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
344	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1000
345	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1042
378	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1000
379	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1042

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 27 de Abril de 2022

-----  
NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

## EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 005/2022

Contrato Administrativo nº 064/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** Paulo Istchuck, Brasileiro, Casado, produtor(a) rural, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 515.657.819-53, residente e domiciliado no sítio Marciano bairro Salto da Fogueira Km 18, na cidade de Borrazopoliz -PR

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a manutenção das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Cruzmaltina, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

**Valor : R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
344	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1000
345	11.002.12.361.0010	2033	3.3.90.32.00.00	1042
378	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1000
379	11.003.12.365.0010	2048	3.3.90.32.00.00	1042

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 27 de Abril de 2022

-----  
NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL